



DECISÃO COREN-RN n.º 003/2023

Aprova Reformulação Orçamentária ad referendum utilizando crédito adicional suplementar.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e,

CONSIDERANDO o que preconiza a Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n.º 101/2000;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 340/2008 que disciplina sobre o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO o Art. 2º da Decisão Coren-RN n.º 094/2022.

DECIDEM:

Art. 1º – Aprovar a Reformulação Orçamentária “*Ad referendum*”, de acordo com o disposto na Lei n.º 4.320/1964, Art. 43, § 1º, III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, no valor de R\$ 213.600,00 conforme quadro abaixo.

CONTA CONTÁBIL	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
6.2.2.1.1.01.33.90.032.006 Material para Divulgação	R\$ 5.550,00	
6.2.2.1.1.01.33.90.036.015 Serviços Técnicos Profissionais	R\$ 1.050,00	
6.2.2.1.1.02.44.90.052.004 Bens de Informática	R\$ 95.000,00	
6.2.2.1.1.02.44.90.052.011		

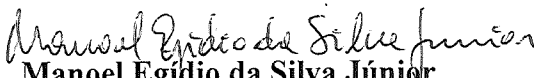


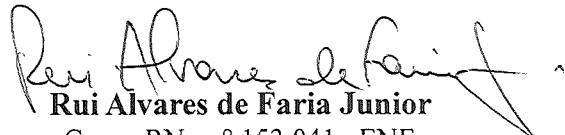
Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

Softwares e Aquisição de Licenças	R\$ 30.000,00	
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015 Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações	R\$ 40.000,00	
6.2.2.1.1.02.44.90.051.003 Instalações	R\$ 42.000,00	
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.051 Serviços de Internet		R\$ 4.900,00
6.2.2.1.1.01.31.90.011.021 Férias Vencidas		R\$ 1.700,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.001 Auxílio Representação		R\$ 182.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.002 Jetons e Gratificações a Conselheiros		R\$ 25.000,00
TOTAL	R\$ 213.600,00	R\$ 213.600,00

Art. 2º – Encaminhar a referida proposta para homologação na próxima Reunião Plenária.

Natal/RN, 18 de janeiro de 2023.


Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente


Rui Álvares de Faria Júnior
Coren-RN n.º 153.041 –ENF
Conselheiro Secretário